



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



LEI Nº 1386/97
DE 03 DE NOVEMBRO DE 1997.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em: 10/11/
As 10:19 hs.
Ass.: Medina

ALTERA OS INCISOS II E III
DO ARTIGO 7º E ARTIGOS 11 E
13 DA LEI Nº 1366, DE 23 DE
DEZEMBRO DE 1996.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os incisos II e III do artigo 7º e artigos 11 e 13 da Lei 1366, de 23 de dezembro de 1996, passam a vigorar com as seguintes modificações:

"ART. 7º -

I -

I. 1 -

II - Divisão Administrativa

- II. 1 - Setor de Cadastro
- II. 2 - Setor de Contabilidade
- II. 3 - Setor de Finanças
- II. 4 - Setor de Pessoal
- II. 5 - Setor de Suprimentos
- II. 6 - Setor de Almoxarifado
- II. 7 - Setor de Serviços Gerais

REVOGADO
Ato: 1693
Data: 29 de dezembro 2006
Ass.: Antônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



III - Divisão de Operação

- III. 1 - Setor de Água
- III. 2 - Setor de Esgotos
- III. 3 - Setor de Eletromecânica
- III. 4 - Setor de Captação, Análise e Controle de Água

Art. 11 - À Divisão Administrativa através do seu titular, compete coordenar e responsabilizar-se pela administração de pessoal, material, patrimônio, informática, pelo transporte do "DAE" e serviços gerais.

Art. 13 - À Divisão de Operação, através de seu titular, compete coordenar e responsabilizar-se pela construção e conservação de todo o sistema de águas e esgotos do Município, pelo gerenciamento da captação, análise e tratamento de água."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 03 DE NOVEMBRO DE 1997.**

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE	
Recebido em: 10/11/97	ILCA MOREIRA MORAI
Às 10:15 hs.	Prefeito Municipal
Ass.: Medina	

ILCA MOREIRA MORAI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos 03 dias do mês de novembro de 1997.

ILCA MOREIRA MORAI

Assessora de Governo

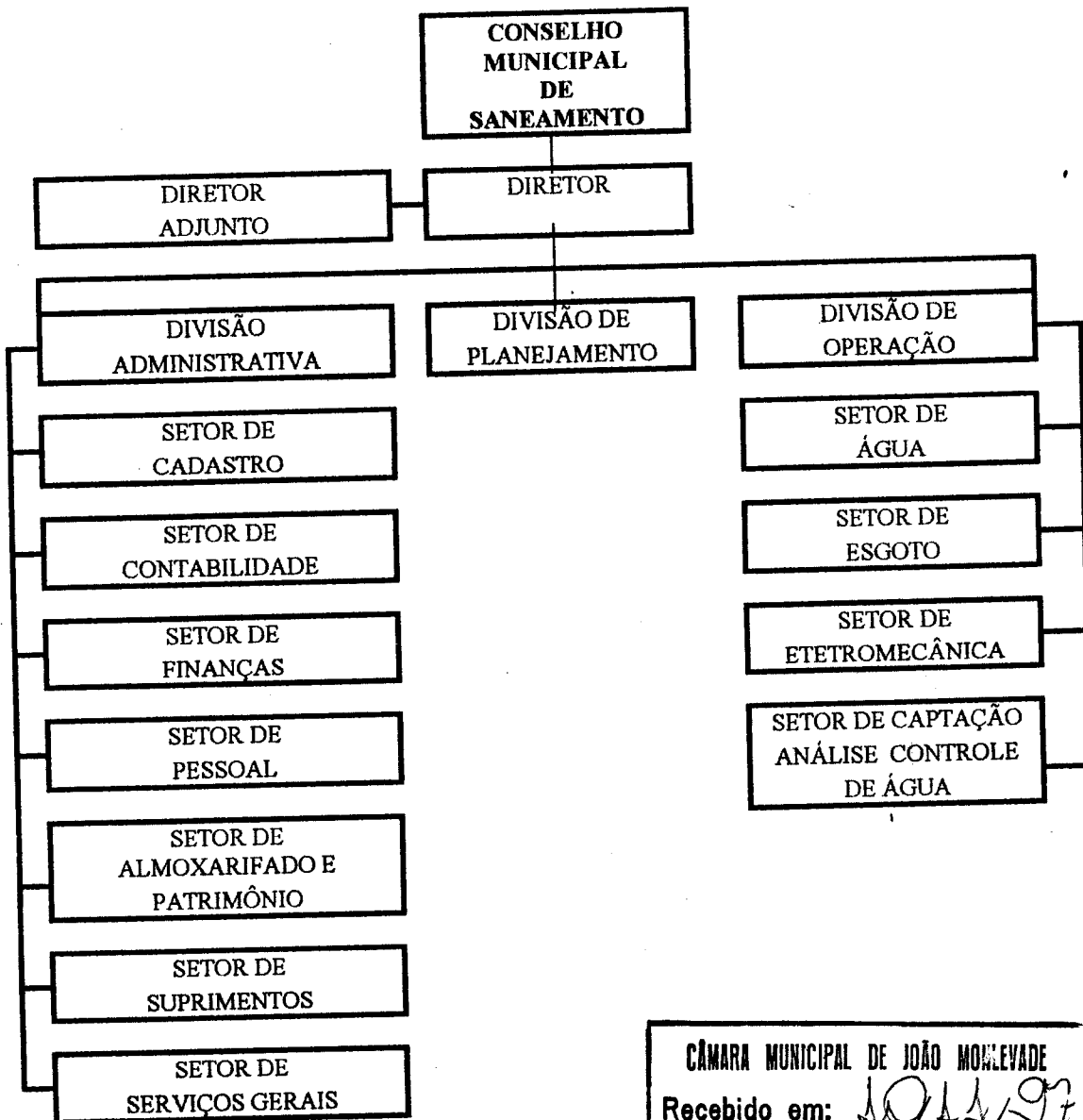


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

- ORGANOGRAMA -



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em: 10/11/97
As 10:15 hs.
Ass: *medina*